



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 1.1 O presente certame tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas. Processo Administrativo nº **2190633/2017**, neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2 Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa.

**SUMÁRIO:**

1. DOLOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
3. DACONSULTA E DARETIRADA DO EDITAL
- 4.DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 6.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.
18. DA FISCALIZAÇÃO
19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO COMPETENTE

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA  
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 29/2017 juntamente com a equipe de apoio, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2190633/2017** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 04/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

**1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

**2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

2.1. DATA: 13 de Junho de 2017

2.2. HORÁRIO: 10:00 horas

2.3 *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.*

**3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:**

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-

3



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h, ou no sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/arquivos/editais/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

4.1 Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência assim como, a Resolução MPS/CNPC n.º8 de 31.10.2011, em especial o item 29 do seu Anexo C – Normas de Procedimentos Contábeis e a IN MPS/SPC n.º34, e as Normas NBC TA 200, aprovada pela Resolução CFC n.º1.203 de 27.11.2009, e a Resolução CFC n.º1.042 de 22.08.2005 e seus procedimentos conforme a NPA 14/2007 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

4.2 Serviços gerais de auditoria das demonstrações contábeis, incluindo contas, balancetes, demonstrações e análises, demais controles internos, relacionados com a área financeira, revisão e teste dos procedimentos e controles existentes sobre as receitas, bem como dos controles internos existentes, auditoria contábil do Balanço Patrimonial, demonstrativo de resultado e demais demonstrativos no exercício fiscal de 2017, com a consequente emissão do parecer e relatórios, contendo opinião sobre os referidos demonstrativos contábeis.

4.2.1 Auditoria das Demonstrações Contábeis, em conformidade com as legislações aplicáveis, às normas do IBRACON e demais a saber:

- Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis;
- Análise dos processos de aquisição de materiais e serviços (licitações e compras diretas), analisados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;
- Conciliação de Saldos Bancários;
- Conciliação de aplicações financeiras;
- Recebimentos e Pagamentos;
- Administração de contratos quanto a prazos, reajustes, execução, penalidades e pagamentos;

4



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Av. Eng. Manoel de Araújo, 150 - Fátima - Maceió - Alagoas - Brasil

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 22 - Fátima - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- Processos de Pagamentos;
- Consistência dos relatórios de informações à Contabilidade, tanto manuais quanto automatizados.
- Controle dos Bens Imóveis (investimentos imobiliários) disponíveis para comercialização/destinados a cessão de uso.
- Controle dos Bens móveis.

**4.2.2. Deverão ser produzidos pelo trabalho de Auditoria, no mínimo os seguintes relatórios e pareceres:**

- 4.2.2.1 Relatório de análise e recomendações sobre as revisões de procedimentos de cada uma das áreas examinadas;
- 4.2.2.2 Relatório de análise e recomendações sobre procedimentos contábeis;
- 4.2.2.2 Relatório de análise e recomendações decorrentes dos exames de balanço;
- 4.2.2.3 Parecer de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis.
- 4.2.2.4 Relatório de Controles Internos.

**4.3. Da composição da equipe**

4.3.1 Equipe deverá ser composta de no mínimo:

4.3.2. 01 (um) profissional formado em Ciências Contábeis com experiência mínima de 05 (cinco) anos que além de registro junto ao Conselho Federal de Contabilidade, possua qualificação técnica emitida através do Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI de acordo com a Resolução CFC n.º 1.019/2005, exigência da CVM.

4.3.3. 01 (um) profissional formado ou cursando Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia;

4.4. Prazos, local e condições de execução dos serviços:

4.5.1. Os prazos para entrega do objeto são os seguintes:

5



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- a) A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada nas unidades do **CREA/AL (Arapiraca e Maceió)** nos dias úteis, exceto aos sábados e domingos, no período compreendido entre 08:00 horas e 18:00 horas. Uma vez definidos os turnos de trabalho, qualquer alteração deverá ser solicitada à instituição com antecedência mínima de setenta e duas horas. Mediante prévio ajuste com os dirigentes do **CREA/AL**, o horário poderá ser estendido ou poderão ser utilizados dias não úteis.
- b) O prazo para o início dos trabalhos será de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.
- c) O **prazo de vigência do Contrato** será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura.
- d) A Contratada não poderá solicitar prorrogação de prazo ou retardar a execução do objeto da presente contratação, a não ser por caso fortuito e alheio à sua vontade, devida e tempestivamente justificado perante a Fiscalização, conforme conteúdo programático contido no anexo I do Termo de Referência.
- e) A garantia dos produtos será de 60 (sessenta) meses, *on site*, a contar do recebimento definitivo

## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
  - 5.1.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização do PREGÃO.
- 5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar do PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1 Poderão participar da sessão pública do pregão as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.
- 6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital.
- 6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.
- 6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.
- 6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da **sessão pública do Pregão que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2017, às 10:00 hs, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL.**

7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA** dos **ENVELOPES 01 e 02**, dos seguintes documentos:

7.2.1.1. **Cópia autenticada em cartório** do contrato ou estatuto social da licitante e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento - Anexo III;

7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;

7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances do Pregão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.
- 7.2.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII- modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).
- 7.3 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.7.1 O **pregoeiro determinará o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo** para sua apresentação.
- 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.
- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.
- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**
- 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO**.

11



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

o Regimento do Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:**

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do PREGÃO;

12



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

do Estado de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Semente, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 8.2 **O envelope nº 1** conterá a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);
- 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
- 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.
- 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
- 8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

8.3 **O envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

14



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Semente, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:
    - (a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
    - (b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - 8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
  - 8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
  - 8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
  - 8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
  - 8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:
- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter fornecido objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

15



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com **FIRMA RECONHECIDA** em **CARTÓRIO de OFÍCIO**.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão do PREGÃO.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
  - 10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

**ELEMENTO DE DESPESA:**

10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia.

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério do Pregoeiro.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que o pregoeiro não julgue procedente o referido recurso.

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.
- 12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.
- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

18



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

© Registro em 19/06/1964

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 13.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

**15. DAS PENALIDADES:**

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

20



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

**17. DO PAGAMENTO:**

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;

22



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

do Estado de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

**18. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

23



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

© Registro em 19/04/1964

Rua Dr. Cavalcante Semente, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:**

- 19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 O Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.
- 20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

24



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

**21. DO FORO COMPETENTE:**

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2017.

FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE  
Pregoeira  
Port. 029/2017

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190633/2017**

25



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

de Alagoas

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.3 Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno.
- 1.4 Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa.

2. JUSTIFICATIVA

**Lei Complementar nº 109, de maio de 2001**

Art. 22. Ao final de cada exercício, coincidente com o ano civil, as entidades fechadas deverão levantar as demonstrações contábeis e as avaliações atuariais de cada plano de benefício, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, devendo os resultados ser encaminhados ao órgão regulador e fiscalizador e divulgados aos participantes e aos assistidos.

Art.23. As entidades fechadas deverão manter atualizada sua contabilidade, de acordo com as instruções do órgão regulador e fiscalizador, consolidando a posição dos planos de benefícios que administram e executam, bem como submetendo suas contas a auditores independentes.

**Parágrafo único.** Ao final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações contábeis e atuariais consolidadas, sem prejuízo dos controles por plano de benefícios.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

3.1 Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência assim como, a Resolução MPS/CNPC n.º8 de 31.10.2011, em especial o item 29 do seu Anexo C – Normas de Procedimentos Contábeis e a IN MPS/SPC n.º34, e as Normas NBC TA 200, aprovada pela Resolução CFC n.º1.203 de 27.11.2009, e a Resolução CFC n.º1.042 de 22.08.2005 e seus procedimentos conforme a NPA 14/2007 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

3.2 Serviços gerais de auditoria das demonstrações contábeis, incluindo contas, balancetes, demonstrações e análises, demais controles internos, relacionados com a área financeira, revisão e teste dos procedimentos e controles existentes sobre as receitas, bem como dos controles internos existentes, auditoria contábil do Balanço Patrimonial, demonstrativo de resultado e demais demonstrativos no exercício fiscal de 2017, com a consequente emissão do parecer e relatórios, contendo opinião sobre os referidos demonstrativos contábeis.

3.2.1 Auditoria das Demonstrações Contábeis, em conformidade com as legislações aplicáveis, às normas do IBRACON e demais a saber:

- Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis;
- Análise dos processos de aquisição de materiais e serviços (licitações e compras diretas), analisados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;
- Conciliação de Saldos Bancários;
- Conciliação de aplicações financeiras;
- Recebimentos e Pagamentos;
- Administração de contratos quanto a prazos, reajustes, execução, penalidades e pagamentos;
- Processos de Pagamentos;
- Consistência dos relatórios de informações à Contabilidade, tanto manuais quanto automatizados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- Controle dos Bens Imóveis (investimentos imobiliários) disponíveis para comercialização/destinados a cessão de uso.
- Controle dos Bens móveis.

**3.2.2. Deverão ser produzidos pelo trabalho de Auditoria, no mínimo os seguintes relatórios e pareceres:**

3.2.2.1 Relatório de análise e recomendações sobre as revisões de procedimentos de cada uma das áreas examinadas;

3.2.2.2 Relatório de análise e recomendações sobre procedimentos contábeis;

3.2.2.2 Relatório de análise e recomendações decorrentes dos exames de balanço;

3.2.2.3 Parecer de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis.

3.2.2.4 Relatório de Controles Internos.

**3.3. Da composição da equipe**

3.3.1 Equipe deverá ser composta de no mínimo:

3.1.1. 01 (um) profissional formado em Ciências Contábeis com experiência mínima de 05 (cinco) anos que além de registro junto ao Conselho Federal de Contabilidade, possua qualificação técnica emitida através do Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI de acordo com a Resolução CFC n.º1.019/2005, exigência da CVM.

3.1.2. 01 (um) profissional formado ou cursando Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia;

**4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

4.1 A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MENOR PREÇO**, conforme determina o art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

- a) ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.
- c) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- d) os serviços descritos neste Termo de Referência, referentes a cada exercício fiscal, deverão ser realizados conforme o **plano de Trabalho** a seguir:

### PLANO DE TRABALHO

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
<b>1</b>	Execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, com a entrega das Minutas de Relatórios e de Parecer de Auditoria.	15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos e demonstrações contábeis.
<b>2</b>	Análise e críticas das Minutas de Relatórios	3 (três) dias úteis, a contar do

29



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Av. Eng. Manoel de Araújo, 150 - Fátima - Maceió - Alagoas - Brasil

Rua Dr. Cavalcante Sampaio, 22 - Fátima - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

	e de Parecer de Auditoria pelo CONFEA	recebimento das Minutas de Relatórios e de Parecer de Auditoria
<b>3</b>	Ajustes, elaboração e entrega das versões finais dos Relatórios e Parecer de Auditoria.	3 (três) dias úteis, a contar do recebimento das críticas das Minutas de Relatórios e Parecer de Auditoria
<b>4</b>	Recebimento definitivo pelo CREA-AL das versões finais dos Relatórios e Parecer de Auditoria.	2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento das versões finais dos Relatórios e Parecer de Auditoria.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CREA/AL sem ônus adicionais;

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

5.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

5.5 Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “c” do subitem 5.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

## 6.0 DA DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

6.1. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Crea-Al, se compromete a **CONTRATADA**, de que, no momento da contratação, sua Equipe Técnica, sócios, diretores e outras pessoas envolvidas na execução dos serviços que constituem o objeto do presente Termo de Referência, assinarão Termo de Confidencialidade e Não Divulgação das informações a que, eventualmente, possam ter acesso no curso da execução dos serviços.

## 7 CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.2. Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições por itens dos serviços unitários prestados, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

7.4 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.5 Nos termos do artigo 31 da Lei nº. 8212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº. 9711, de 20/11/98 e Instrução Normativa nº. 71, de 10/05/02, do INSS, para os serviços de digitalização e indexação, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal/fatura correspondente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

7.6 O CREA/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

7.7 Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.8.1 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## 8 HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

### 8.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
  - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

© Registro em 19/08/1964

Rua Dr. Carlos Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**8.1.2 Regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

**8.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.3.1 A participante deverá apresentar:**

- a) Certificado de Regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, da empresa licitante e dos responsáveis técnicos com poderes para emitir e assinar pareceres de auditoria em nome da sociedade;
- b) Apresentar Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por Entidades público ou privada, para as quais tenha a Licitante executado serviços de auditoria contábil;
- c) O atestado de capacidade técnica deverá conter obrigatoriamente a especificação do serviço, a identificação da EFPC que está fornecendo o atestado, a identificação, a Assinatura e o telefone para conta todo responsável pelo setor do objeto em questão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**8.1.4 Documentação Complementar:**

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo 1, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o (a) Pregoeiro (a) conceder prazo para sua apresentação.

**9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

9.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação; Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; Responsabilizar-se por prejuízo causado diretamente ao patrimônio do CREA/AL ou a terceiros por qualquer de seus empregados, representante ou preposto, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 9.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- 9.5 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;
- 9.6 Executar as atividades relativas aos processos de organização de documentos, de digitalização de documentos e de consulta às imagens digitalizadas e correspondentes dados.
- 9.7 Manter software aplicativo de gerenciamento de imagem de documentos por 36 (trinta e seis) meses.
- 9.8 Fornecer documentação técnica e do usuário, incluindo a definição dos procedimentos administrativos do CREA/AL e a manuseio das atividades, decorrentes da implantação da infraestrutura dos serviços de digitalização e modelagem do arquivo.
- 9.9 Realizar treinamento do pessoal designado pelo CREA/AL, deixando os servidores aptos para dar continuidade ao processo de digitalização de seus documentos após o período contratado.
- 9.10 Instalar, incluindo a orientação necessária à adequação das instalações elétricas, e colocação em operação de todos os equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais integrantes da solução proposta.
- 9.11 Realizar testes de aceitação referentes a todos os equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais integrantes da solução proposta.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Emitir o empenho na dotação específica;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 10.2. Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- 10.3. Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado;
- 10.4. Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 10.5. Disponibilizar toda a base documental que seja objeto de tratamento e digitalização;
- 10.6. Fornecer os materiais de expediente necessários para a realização dos serviços, tais como: extratores de grampo, clipes, fitas adesivas, canetas, papel A4 para a impressora, borrachas, cola, grampeadores, caixas de grampo, régua, tesouras, caixas arquivo etiquetas auto-adesivas na quantidade necessária ao atendimento do volume a ser digitalizado até o final da realização da solução.

## 11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:

- a) Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- d) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- e) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até o dia 12 (doze) meses de a contar da assinatura.

**13 DO REAJUSTE**

14.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

**15 DAS PENALIDADES**

a. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

b. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

d. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- e. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.
- g. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Robson Marabá

Gerente Financeiro / Contábil do CREA-AL

Maceió, Maio/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2190633/2017**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
ANEXO II–MINUTA CONTRATUAL

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_/2017**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
ALAGOAS (CREA/AL) E A EMPRESA  
xxxxxx PARA PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA.

**CONTRATANTE:** O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, portador do CPF nº 164.373.224-20.

**CONTRATADA:** A empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Contrato tem por objeto:

1.2 Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer

41



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno.

1.3 Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:**

3.1 O valor deste contrato é de R\$ **xxx** (xxx reais) consoante se verifica na Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº **2190633/2017**).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

**1.1.**As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº **6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12(doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

5.2. O prazo referido no item 5.1 (06 meses) poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:**

- 6.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 6.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 6.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação.
- 6.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 6.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, contrato e/ou legislação pertinente.
- 6.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 6.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.9 Disponibilizar no momento da assinatura do contrato a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 6.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 6.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.

43



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Av. Dr. Carlos Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil

Rua Dr. Carlos Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 6.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 6.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 6.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 6.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:**

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10 A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

45



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Semente, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Robson Marabá Santos**, gerente Financeiro CONTábil, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº /2017; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.
- 8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

**CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

- 9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:
- A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

46



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;
- F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.

9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado na **agência nº \_\_\_\_\_**, do **Banco \_\_\_\_\_**, **conta corrente nº \_\_\_\_\_**.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;

9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.
- 9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.
- 9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.
- 9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:**

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).
- 11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.
- 11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:**

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, \_\_de \_\_\_\_ 2017.

**CONTRATANTE**

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

**CONTRATADA**

**GESTOR CONTRATUAL**

Robson Marabá Santos  
Gerente Financeiro Contábil

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa .....,  
CNPJ....., com sede na....., por meio  
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula  
de identidade nº ....., expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para  
representá-la na sessão pública do PREGÃO nº \_\_\_\_/2017, em especial para formular lances  
verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato  
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as  
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições  
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida  
em cartório)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura  
nome, RG, CPF e cargo na empresa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO \_\_\_\_ Nº/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

do Estado de Alagoas

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----,  
sediada na ----- declara que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16  
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz

( )\*

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida  
em cartório público)



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Semente 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

11. Representando o Alagoas

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... através de seu contador ....., CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

(        ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(        ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(        ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

---

Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

© Registro em 19/02/1964

Rua Dr. Ovídio Sampaio, 29, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



**CREA-AL**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

11, Rua Dr. Cavalcanti, Semente 22, Favela CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil